



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

24º CONCURSO

“UMA ESCOLA, UM JARDIM”

PROGRAMA DO CONCURSO

No âmbito do seu programa de Educação Ambiental a Câmara Municipal do Funchal tem vindo a realizar, junto das Escolas do Concelho, o Concurso “Uma Escola, Um Jardim” com o objetivo de fomentar a criação e manutenção de espaços verdes (jardim, horta ou misto) nas áreas que envolvem os edifícios escolares proporcionando uma maior interação entre a comunidade educativa.

Dando continuidade a este projeto, entre os meses de fevereiro e maio de 2019, vai decorrer o **24º Concurso “Uma Escola, Um Jardim”**.

As condições de participação ficam definidas pelo presente Programa do Concurso:

1 – Podem participar com o seu espaço verde (jardim, horta ou misto) todos os estabelecimentos de ensino do Concelho do Funchal numa das seguintes modalidades:

- a) Jardim de infância / Infantário
- b) 1º Ciclo do Ensino Básico com Pré-Escolar
- c) 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Secundário e Profissional
- d) Ensino Especial

2 – As inscrições serão feitas em impresso próprio, até ao dia **22 de fevereiro de 2019**, e enviadas para o correio eletrónico educacao@cm-funchal.pt

3 – A Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos dará o apoio técnico que seja solicitado. No caso dos estabelecimentos de ensino do **1º Ciclo do Ensino Básico** (exceto do ensino privado), a C.M.F. oferecerá, dentro das suas possibilidades, as plantas a introduzir nos jardins, as ferramentas necessárias e, **se for a primeira vez que concorre**, cederá jardineiros para preparar o solo antes da primeira plantação.

4 – A manutenção e alindamento do espaço verde (jardim, horta ou misto) fica à responsabilidade do Estabelecimento de Ensino, podendo colaborar nos trabalhos, para além dos alunos e professores, a restante comunidade educativa.

5 – Até ao dia **26 de abril de 2019**, os estabelecimentos de ensino participantes **deverão entregar um relatório sucinto, em papel**, devidamente documentado com imagens que reportem ou demonstrem a evolução do espaço verde (jardim, horta ou misto) e o trabalho dos alunos. Caso não o entreguem até à data indicada não poderá ser considerada a sua participação.

6 – O concurso decorrerá entre fevereiro e maio de 2019.

7 – Para efeitos de classificação serão tomados em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Interesse e participação dos alunos (avaliação do relatório)
- b) Planeamento e organização do espaço
- c) Beleza e vigor das plantas
- d) Probabilidade de manutenção duradoura em bom estado (controlo de espécies infestantes e aproveitamento dos resíduos orgânicos para compostagem)
- e) Existência de espécies da flora madeirense
- f) Presença de elementos artísticos (espantalho, escultura, comedouro para aves, etc.)

8 – A avaliação do espaço verde (jardim, horta ou misto) será feita por um júri, constituído pelos seguintes elementos:

- Um representante do Departamento de Ciência e de Recursos Naturais da C.M.F.
- Dois representantes do Departamento de Educação e Qualidade de Vida da C.M.F.

9 – O júri visitará os espaços a concurso, em data e hora a acordar com o responsável do projeto. No decorrer da visita, os alunos deverão estar a executar tarefas de gestão e manutenção do espaço em análise.

10 – Os prémios, no valor total de 1.300 €, serão repartidos pelos melhores Jardins do seguinte modo:

- a) Jardim de infância / Infantário
 - 1º Prémio - 200 euros
- b) Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico com Pré-Escolar
 - 1º Prémio - 200 euros
 - 2º Prémio - 150 euros
 - 3º Prémio - 100 euros
- c) Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Secundário e Profissional
 - 1º Prémio - 200 euros
 - 2º Prémio - 150 euros
 - 3º Prémio - 100 euros
- d) Ensino Especial
 - 1º Prémio - 200 euros

11 – Reserva-se ao júri o direito de não atribuir prémios quando os jardins a concurso não cumpram os parâmetros de classificação definidos no ponto 7 deste Programa.

12 – A todos os estabelecimentos de ensino concorrentes será atribuído um certificado de participação.

13 – Os prémios, bem como os certificados, serão entregues numa cerimónia a realizar em data a definir. Todos os participantes serão informados através do correio eletrónico indicado na ficha de inscrição.

14 – As deliberações do júri são inapeláveis.